

Aviso n.º 26071/2010**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Encarregado Operacional, aberto por Edital n.º 1080/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 220, de 12 de Novembro, homologada por despacho de 06.12.2010 do Senhor Vice-Presidente do IPC:

Candidatos aprovados:

1.º — João Manuel Ramos dos Santos: 18,98 valores

06.12.2010 — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

204040193

Editais n.º 1243/2010

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, proferida no âmbito do Processo n.º 341/09.1BECBR, faço público que por meu despacho de 10 de Agosto de 2010, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 23180/2009, publicado no DR n.º 204, de 21.10.2009, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso para provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de Professor-Coordenador na área científica de Ciências Zootécnicas, da Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que à data de 18 de Setembro de 2006 reuniam as condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverá ser dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, deles devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documento comprovativo do cumprimento da lei de Serviço Militar (se aplicável);

e) Declaração, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

f) Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, bem como dos documentos que provem as habilitações científicas e que permitam a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do lugar a concurso;

g) Oito exemplares da lição a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

h) Oito exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou da tese de doutoramento, caso sejam dispensados da dissertação nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

i) Oito exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

7 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente àquela alínea.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e de *Recusado*, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: — Prof. Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais:

Prof. Doutor Alfredo Jorge da Costa Teixeira, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Politécnico de Bragança

Prof. Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, Professor Catedrático da Universidade do Porto

Prof. Doutor Celestino António Morais de Almeida, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Prof. Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

3 de Dezembro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

204034337

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 18547/2010**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Pós-graduação em Contabilidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de Pós-graduação em Contabilidade.

Artigo 2.º

Objectivos

A Pós-Graduação em Contabilidade aqui proposta tem como objectivos gerais propiciar aos diplomados um conjunto integrado de competências dinâmicas, solidamente alicerçadas em conhecimentos e capacidades de compreensão de nível avançado na área científica de Contabilidade e evidenciadoras do saber integrar conhecimentos, do saber aplicar, do saber delimitar e resolver problemas, do saber comunicar, do saber seleccionar e recolher/produzir informação de modo profissional, bem assim como do saber aprender de modo autónomo ao longo da vida.

Deste modo, o presente programa de estudos tem por objectivo promover a aquisição de competências que permitam ao diplomado uma fácil e bem sucedida integração no mercado de trabalho em diferentes contextos organizacionais. Tem igualmente como objectivo dotar os diplomados de competências para resolver problemas de gestão, especialmente integrando a vertente de controlo e de monitorização.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).